



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17467/2020;

Considerando que a servidora MONALISA Okada Diniz, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência à servidora **MONALISA OKADA DINIZ**, matrícula nº 117.625, a partir do dia 09 de novembro de 2020, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1288